

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - crianças e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

Se o objetivo maior da Assistência Social é a proteção social e se por “proteção” entendemos “o conjunto de recursos que os indivíduos podem mobilizar diante dos riscos da vida”, a convivência social promovida pelos nossos serviços precisa ter um efeito protetivo. E como isso poderá ocorrer? Por meio da criação e fortalecimento de vínculos. Os vínculos podem se tornar um elemento de proteção social. A convivência social é, dessa forma, uma ferramenta, um método de trabalho, se assim podemos dizer, para que vínculos tanto familiares quanto comunitários sejam criados e fortalecidos.

A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, no fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, e oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais. Tem como referência as condições de vulnerabilidade social decorrentes da situação de pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos, em territórios.

Nesse sentido É importante que o município tenha domínio sobre os dados que caracterizam a sua população infanto-juvenil, utilizando esta informação como um elemento para o planejamento de políticas públicas de combate ao trabalho infantil, violência infantil, falta de acesso à educação, saúde, cultura, esportes, dentre outras vulnerabilidades presentes nos mais diversos territórios do município.

De tal forma um mecanismo importante para entendermos o contexto do município são os dados do Programa Federal “Bolsa Família” e o “Cadastro Único”. O município de **SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG** já vem realizando as atividades de cadastramento e em novembro de 2023 tinha:

- **6.661** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **4.557** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **3.317** famílias com renda até ½ salário mínimo; e

mutagelicaq

- **2.682 famílias** com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

No mês de janeiro de 2024, o município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG teve 1.716 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 5.249 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.114.236,00 e um benefício médio de R\$ 649,32.

Vejamos a quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em janeiro de 2024 no município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG:

. **5.230 Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

. **1.455 Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

. **963 Benefício Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

. **6 Benefício Extraordinário de Transição (BET):** destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

O município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG teve 250 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 26.000,00.

Com base nos dados, em ações da rede intersetorial e socioassistencial do município e nas necessidades presentes na comunidade, faz-se fundamental a presença da Assistência Social como instrumento de empoderamento da população e de reinserção social.

Assim, as iniciativas da sociedade civil ao fomento do controle social e da transparência pública têm se mostrado instrumentos eficazes de **empoderamento do cidadão** quanto ao exercício do controle sobre as ações do Estado e de uma mudança na cultura da cidadania, refletindo em uma melhoria da qualidade do serviço público prestado.

mtgdelicag

Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que ofereça Proteção Integral às crianças e aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de maneira territorializada.

Portanto o presente Termo trata-se do repasse de recursos financeiros individuais, por meio de Emenda Parlamentar, oriundos do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, programação nº **3159605202130001**, para Instituição de Proteção Básica – Execução do Projeto “Empreendedorismo”, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para Crianças e Adolescentes de Santa Rita do Sapucaí – MG por meio da CASA DO CAMINHO ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A conexão com as oportunidades no mundo do trabalho é a chave para uma série de transformações. O acesso à renda, de forma segura, permite que os adolescentes em situação de vulnerabilidade vislumbrem perspectivas concretas de futuro e vejam significado ao estar na sala de aula, por exemplo.

Nessa perspectiva o presente Termo de Parceria tem por primazia o apoio à execução do Projeto “Empreendedorismo”. Vale dizer que o empreendedorismo social merece atenção, pois é uma ferramenta poderosa para solucionar ou amenizar problemas enfrentados pela sociedade e melhorar a qualidade de vida da população.

A apropriação do conceito de empreendedorismo pelo empreendedorismo social obstinar-se com a mudança de características e objetivos associados, cuja finalidade não é a da acumulação da riqueza ou lucro, mas com fins sociais com efetiva inclusão social através de uma ação inovadora de empreendedorismo social no desenvolvimento de empoderamento a comunidades, famílias e indivíduos, através do respeito ao direito humano, pois uma comunidade empoderada é terreno fértil para a criação e desenvolvimento de empreendimentos sociais de geração de impacto ao indivíduo e toda comunidade.

O empreendedor social observa injustiças e encontra nessas situações inspiração para agir, usando sua coragem e criatividade. Com suas ideias, pode transformar significativamente a sociedade.

Para tanto, o Projeto de empreendedorismo tem como intuito estimular e orientar crianças e adolescentes na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, na família e no território, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver os sentimentos de pertencimento e identidade, incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Nesse sentido, o projeto Empreendedorismo, aqui denominado “Idealizando na Prática”, ofertará atividades empreendedoras. Com base na

marcelina

premissa do Empreendedorismo como a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade. Pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas.

Portanto, o Projeto Empreendedorismo, tem por objetivo explorar o potencial empreendedor, por meio de oficinas de Marcenaria e Confeitaria, favorecendo-se da cultura empreendedora que já é tão forte no município de Santa Rita do Sapucaí, a exemplo do Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz, da economia criativa, do Hacktown, do turismo rural e de tantas outras fontes de inspiração já consolidadas em nosso município.

4. OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

- Ofertar Projeto de Empreendedorismo social: “Idealizando Na Prática”, por meio de oficinas de marcenaria e confeitaria para crianças e adolescentes, dos bairros que contemplam a “Nova Cidade”, bem como propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e acesso ao mercado de trabalho
- Desenvolver oficinas de Marcenaria e Confeitaria como ferramentas de fomento às ações do Projeto de Empreendedorismo.

mtgolicas

5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
SERVIÇO – PROJETO DE EMPREENDEDORISMO – “IDEALIZANDO NA PRÁTICA” CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 16 ANOS								
Meta: Oferta de Projeto de Empreendedorismo, por meio de oficinas de marcenaria e confeitaria para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social –Proteção Social Básica.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant
1	Projeto de EMPREENDEDORISMO (oficinas de marcenaria e confeitaria)	01/2024	12/2024	Crianças/Adolescentes participando das atividades	30	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	mensal	11
2	Palestras, exposição, roda de conversa sobre a temática: Empreendedorismo.	01/2024	12/2024	Crianças/Adolescentes e Famílias	30 (considerar grupo de irmãos)	Lista de presença, relatórios, e outras fontes de registro (fotográfico)	Trimestral	4

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

multigêlica

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 12 meses após avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou Conselho Municipal de Assistência Social.

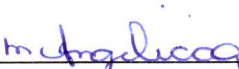
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.01.08.244.0816.2384.33.50.41-700 – Contribuições.

10. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global do presente Termo de Referência é de 100.000,00 (Cem mil reais)

Santa Rita do Sapucaí, MG, 18 janeiro de 2024.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social